LEI ORDINÁRIA

Nº 2582/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro R$ 13.740,92 (Treze mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante R$ 13.740,92 (Treze mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), na unidade orçamentária – da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família-SEMDSF, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL DA FAMÍLIA	
02.04.00.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.04.00.08.244.0014		GESTÃO DOS PROG. DA ASSITÊNCIA SOCIAL	
02.04.00.08.244.0014.2040		MANUT. DO PROG. PISO FIXO – PSB ESTADUAL	
3.3.90.30	FICHA: 597	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.740,92

Valor Total do Crédito **R$** 13.740,92

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 13.740,92 (Treze mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 06 de outubro 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **06/10/2025 14:30:23** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **14K4.8H30.123Z.W44U.0650**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **838.306** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2582/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **06/10/2025 13:02:27**, contendo 313 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 13K1.1R02.027K.X42Z.6232

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 838.306, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(06/10/2025 13:02:27) Palavras:313
Cód. Autenticidade: 13K1.1R02.027K.X42Z.6232 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8